



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

# **Deliberação**

## **ERC/2018/26 (PLU-TV)**

**Queixa do PEV - Partido Ecologista “Os Verdes” - contra a RTP1, tendo  
como objeto a edição de 8 de janeiro de 2018 do programa “Prós e  
Contras”**

**Lisboa  
28 de fevereiro de 2018**

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Deliberação ERC/2018/26 (PLU-TV)**

**Assunto:** Queixa do PEV - Partido Ecologista “Os Verdes” - contra a *RTP1*, tendo como objeto a edição de 8 de janeiro de 2018 do programa “Prós e Contras”

Analisada uma queixa do PEV - Partido Ecologista “Os Verdes” contra a *RTP1*, tendo como objeto a edição de 8 de janeiro de 2018 do programa “Prós e Contras”, subordinada ao tema do “Financiamento partidário”, pelo facto de não ter sido convidado a debater «em igualdade de circunstâncias com os demais partidos com representação parlamentar»;

Atendendo a que o PEV apresentou propostas sobre o tema em discussão e foi a única força político-partidária com representação parlamentar excluída do debate, apesar de ter sido veiculada pela RTP, previamente ao programa, informação de que este incluiria todos os partidos envolvidos na discussão das alterações legislativas em causa;

O Conselho Regulador, no exercício das suas competências de regulação, ao abrigo do disposto nos artigos 8.º, alínea e) e 24.º, n.º 3, alínea q), dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro delibera:

1. Considerar que a conduta do operador de serviço público é suscetível de pôr em causa os princípios do pluralismo e do rigor a que se encontra obrigado, contrariando o disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 34.º e na al. c) do n.º 2 do artigo 51.º, da lei n.º 27/2007, de 30 de julho;
2. Instar a RTP ao respeito pelos princípios do pluralismo, do rigor e da isenção.

Lisboa, 28 de fevereiro de 2018

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Mário Mesquita

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo